INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 184/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23220.001705.2026-01

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, criado pela Lei nº 11.892/2008, tem por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

Atualmente, o IF Goiano encontra-se com número insuficiente de recursos de TIC para o atendimento às atividades desenvolvidas em Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração e corroborando com essa situação tem-se o processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TIC adequados à necessidade dos usuários.

A aquisição de estações de trabalho (desktops) tem como intuito solucionar os problemas relacionados à infraestrutura de TIC apropriada para a execução das atividades de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio público, que propõe-se a eventual aquisição dos equipamentos.

Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico do IF Goiano, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar a seguir e ditames legais necessários.

Ressalta-se que a pretendida contratação está alinhada à Estratégia Nacional de Governo Digital conforme dispõe o Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024 e a Portaria SGC/MGI nº 4.248, de 26 de junho de 2024, esta última que estabelece recomendações para o alcance dos objetivos para o período de 2024 a 2027.

Por não se tratar de disponibilização de serviço público, não se aplica integração à Plataforma gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações.

A renovação do parque computacional está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028) do IF Goiano, assim como no Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTIC 2021-2025), conforme descrito a seguir:

- PDI 2024-2028 - Objetivo Estratégico Perspectiva de Recursos e Infraestruturas (OERI2) - TECNOLOGIA: Adequar a tecnologia da informação à transformação digital do governo federal;

- PDTIC 2021-2025 - Mapa estratégico de TIC- RECURSOS: Garantir a infraestrutura e serviços de TIC.

A administração utiliza-se dos modelos de artefatos disponibilizados pelo órgão Central do SISP, seguindo os guias e manuais.

A solução a ser contratada não se enquadra nas soluções presentes no catálogo de soluções de TIC padronizadas, sendo assim, não se aplica a incidência dos princípios do art. 3º da Lei nº 14.129, de 2021, tais como o da interoperabilidade e do § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133 de 2022.

Por se enquadrar como uma solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, o IF Goiano planeja contratar, com base na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21 utilizando a modalidade Pregão, na forma eletrônica. Cabendo-se ressaltar que o objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.

2.1. Motivação/Justificativa

Atualmente, o IF Goiano enfrenta uma carência significativa de computadores novos para os laboratórios e setores administrativos da instituição. Com a rápida evolução da tecnologia e a sua integração em praticamente todas as esferas da vida moderna, é imperativo que nossos alunos, servidores e apoio administrativo tenham acesso a computadores atualizados e funcionais, especialmente para a aprendizagem atualizada dos estudantes dos cursos técnicos, de graduação e pós graduação, desta forma, estamos procedendo com a abertura de novo processo licitatório para aquisição de computadores.

A obsolescência tecnológica dos equipamentos compromete a eficiência operacional e a capacidade de inovação da instituição, uma vez que grande parte dos dispositivos estão no final de sua vida útil ou apresentando incompatibilidade no suporte a novas tecnologias, ou limitações de processamento. Além disso, a defasagem tecnológica representa um risco significativo à segurança dos dados institucionais, considerando a hipótese de inoperância dos equipamentos e possíveis ameaças cibernéticas em evolução. Para atender ao aumento das demandas operacionais é essencial expandir a capacidade de processamento, de armazenamento, da qualidade de impressão, assim como melhorias na transmissão de dados e suporte logístico de TI, assegurando assim a sustentabilidade dos serviços prestados.

No curto prazo, a falta de equipamentos de qualidade que atendam a atual demanda, pode levar à interrupção de serviços essenciais administrativos e a morosidade nos serviços finalísticos de cada setor/unidade do IF Goiano. Isso afeta diretamente as metas, processos e procedimentos das ações e programas de governo estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Plano Diretor de Tecnologia de Informação, exigindo a utilização imediata de equipamentos para minimizar esses efeitos, tendo em vista que grande parte dos procedimentos finais ao cidadão são originados por processos e procedimentos que envolvem Tecnologia da Informação.

No longo prazo, a falta do objeto pode ter implicações estratégicas e táticas, retardando o cumprimento do plano de governo e comprometendo os objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Plano Diretor de Tecnologia de Informação. Diante desse cenário, a garantia da disponibilidade desses materiais torna-se crucial para eficácia e continuidade das ações institucionais.

Assegurando a continuidade operacional, a renovação da infraestrutura de TI emerge como peça fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados à sociedade, prevenindo possíveis prejuízos à comunidade. Simultaneamente, o aprimoramento da eficiência operacional será promovido através da modernização dos recursos de informática, propiciando a otimização dos processos internos e fomentando a eficiência e agilidade nas atividades desenvolvidas pela Instituição.

Em paralelo, a atualização tecnológica de software representa uma medida estratégica para fortalecer as defesas contra ameaças cibernéticas, salvaguardando dados sensíveis e preservando a integridade das operações. Nesse contexto, a imperatividade da contratação de equipamentos se fundamentam na capacidade de atender às atuais e futuras demandas das unidades desta Instituição, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos).

Portanto, o presente Estudo técnico preliminar tem como objetivo à aquisição de estações de trabalho (desktops) para atender a demanda dos professores (laboratórios e salas de aula) e técnicos-administrativos na execução de suas atividades diárias, tornando-se ferramenta fundamental e indispensável para a execução dos serviços no âmbito do Instituto Federal Goiano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerente de Administração e Planejamento	Irineia Martins da Silva

4. Necessidades de Negócio

As necessidades de negócio são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da instituição, portanto descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso.

Nesse contexto, nas estruturas de ensino superior a compra de equipamentos e recursos são vitais para manter a qualidade do ensino e pesquisa. Estes serão utilizados por docentes e discentes (laboratórios e salas de aula) e técnicos-administrativos na execução de suas atividades diárias, tornando-se ferramenta fundamental e indispensável para a execução das atividades do IF Goiano.

Portanto, o objetivo principal desta aquisição é atender a demanda das áreas de ensino, pesquisa e extensão, que são atividades fins dos Ifes, com laboratórios capazes de executar os softwares demandados pelos cursos, e também pelos projetos de pesquisa. Essas demandas podem incluir softwares das áreas de engenharias, modelagem 3D, simulação, mapeamento de terrenos, desenvolvimento de softwares, edição de imagens e vídeos,.

Assim, a presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequadas a tais objetivos organizacionais, conforme relação a seguir:

a) Atender ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que preveem a necessidade de atualização tecnológica;

b) Renovar o parque de estações de trabalho em uso no IF Goiano;

c) Manter os serviços essenciais com suporte em recursos de TIC para a comunidade acadêmica. Esse objetivo está ligado ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário estaria deixando de defender ou representar a coletividade.;

d) Prover e atualizar continuamente os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência; produtividade e segurança;

e) Melhorar a relação computador/aluno, propiciando aos discentes uma melhor formação baseada no uso de recursos tecnológicos direcionados e no acesso à Internet.

f) Padronizar as especificações e disposições contratuais da tecnologia de estações de trabalho e equipamentos móveis entre as unidades do IF Goiano;

g) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter potencialmente melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnicos;

h) Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia on-site e suporte ao longo de sua vida útil;

5. Necessidades Tecnológicas

As necessidades tecnológicas descrevem as características de uma solução que atenda aos requisitos do negócio. No intuito de definir os equipamentos e a correta escolha da solução fez-se um estudo prévio visando compreender quais são as tendências atuais no uso dos diferentes recursos que integram uma estação de trabalho e relacionou-se com as necessidades do IF Goiano definindo-se desta forma o tipo de equipamento para atender a demanda atual da instituição, conforme nomeados a seguir:

a) Computador Desktop básico - destinado a atividades rotineiras de escritório, de atendimento ao público e administrativas convencionais;

Esse estudo realizou uma pesquisa sobre as características fundamentais para a instalação da solução de computadores administrativos, a saber:

- Estudo da Quantidade de Memória instalada.

- Estudo da Quantidade de Núcleos de Processamento por unidade.

- Estudo da Resolução Média do display de Monitores.

- Estudo dos Processadores de Mercado.

- Estudo do Formato da Placa Mãe.

A partir desse levantamento inicial foi definida a configuração dos equipamentos, dentre tais requisitos de desktops, espera-se:

a) Para uso administrativo deve ter poder de processamento necessário para uma boa execução de aplicativos utilizados para realização de tarefas do dia a dia, quais sejam, ferramentas de escritório com editores de texto, planilhas, navegadores e uso regular de videoconferências e em paralelo com outras atividades. O requisito mínimo é um processador de arquitetura 64 bits corporativa com 14 (quatorze) núcleos físicos, mínimo de 16 GB de memória DDR5 e unidade de armazenamento com capacidade mínima de 256GB tipo M.2 NVME. Monitor de Tela 100% plana de LED ou LCD de 23.8” na diagonal, no formato 16:9.
b) Hardware com suporte a TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 incorporado na BIOS dos computadores, para garantir maior segurança e compatibilidade com o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Pro 64 bits.

d) A inclusão de uma controladora de rede Ethernet e Wireless integrada ao gabinete é essencial para garantir conectividade tanto por meio de cabos quanto de conexões sem fio.

e) Todos os materiais utilizados nesse contexto devem estar em conformidade com as normas ISO, ANSI, EIA/TIA, Anatel e outras pertinentes, de forma a garantir padronização, qualificação e segurança.

f) Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses para desktops.

g) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits.

As especificações técnicas de cada um dos itens previstos neste estudo estão detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, a presente sessão destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação para assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir:

Requisitos de Capacitação
a) Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

a) Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 - que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

b) Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991 - que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação;

c) Decreto n° 7.174, de 11 de maio de 2010 - que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal;

d) Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

e) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

f) Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 - queestabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

h) **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 -**que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

g) Lei nº 14.479, de 21 de Dezembro de 2022 - que dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão, em conformidade com o caput do art. 215 da Constituição Federal, tendo como base a parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no campo da inclusão digital, a fim de ampliar o acesso às tecnologias da informação e comunicação e o seu uso apropriado pela população brasileira.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

a) Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - a aquisição deverá atender, no que couber, aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos, conforme os critérios de sustentabilidade ambiental descritos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

b) Para os produtos que serão utilizados no objeto deste ETP, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

b.1) Na hipótese do licitante não ser o fabricante do material, deverá comprovar, como requisito de aceitação da proposta que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. A exigência de registro no CTF não se dirige ao próprio licitante (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis out/24).

c) Substâncias perigosas em concentração - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1 /2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

d) Política Nacional de Resíduos Sólidos -Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto n° 10.936, de 12 de Janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa. O fabricante do equipamento ofertado deverá apresentar certificado, em conformidade com o que dispõe o Decreto n° 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, declaração ou documento similar responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

e) Portaria nº 304, de 06 de novembro de 2023 do INMETRO - esta que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática. Portanto, será admitida somente a oferta de equipamentos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos nesta portaria.

f) Quesitos de segurança - Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

g) Certificação ISO 14001 - Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001;

Requisitos Temporais

a) Tempo para entrega dos equipamentos - após emissão da ordem de fornecimento de bens (OFB)/nota de empenho os equipamentos da contratação devem ser entregues à Instituição em até 30 (trinta) dias corridos.

b) Não será computado no prazo de entrega do equipamento, o período no qual o CONTRATANTE esteja realizando o procedimento de confecção da imagem de disco padrão, incluindo seu encaminhamento para a CONTRATADA.

c) Para as OFBs com quantidade superior a 200 equipamentos, será considerado um prazo máximo de 90 dias corridos (a contar da emissão da OFB) para entrega completa da demanda, devendo a primeira parcela ser entregue conforme regra de prazo prevista no item “a)”contado da emissão da OFB com quantitativo dessa primeira parcela não inferior a 30% do total contratado.

Requisitos de Manutenção

Considerando a natureza dos equipamentos demandados, que possuem um alto custo, é fundamental atender aos seguintes requisitos:

a) Os equipamentos devem ser fornecidos com uma garantia técnica do fabricante de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para desktops, incluindo a cobertura de assistência técnica on-site. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços. Isso assegurará que qualquer problema ou falha possa ser prontamente solucionado pela equipe especializada do fabricante, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de um período prolongado.

b) Levando em consideração o uso dos equipamentos em laboratórios, é necessário que todos os componentes externos e internos sejam do mesmo modelo e marca, conforme especificados na proposta comercial. Essa padronização facilitará o gerenciamento em lote dos equipamentos, simplificando a manutenção, atualizações e substituições, quando necessário.

c) Para garantir a segurança dos equipamentos, é imprescindível que cada um deles seja acompanhado por um cabo de aço com trava/lacre no padrão Kensington ou similar, do tipo chave/segredo. Esse dispositivo de segurança auxiliará na prevenção de roubo ou furto dos equipamentos, proporcionando uma camada adicional de proteção.

d) A garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, deve contemplar a atualização de software de todos os itens sem qualquer tipo de restrição.

e) Durante o prazo de garantia, deverá ser substituída sem ônus para o IF Goiano, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

f) O prazo para atendimento e reparo/solução do(s) problema (s) que ocasionou (aram) o chamado dos equipamentos, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade para atendimento, é de 07 (sete) dias úteis.

Requisitos de Segurança e Privacidade

a) A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do IF Goiano.

b) A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

Requisitos de Projeto e de Implementação

a) Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

a.1) Quando solicitado o fornecimento do(s) bem(ns), mediante Ordem de Fornecimento de Bens, a CONTRATADA deverá disponibilizar em até, no máximo, 10 (dez) dias úteis para as capitais e 20 (vinte) dias úteis para as demais localidades contadas a partir da data de emissão da OFB, um

equipamento com as especificações idênticas às do modelo que será fornecido para que o CONTRATANTE possa iniciar o processo de elaboração da imagem de disco padrão contendo sistema operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho em ambiente operacional.

a.2) Quando solicitada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá replicar a imagem do disco rígido do equipamento configurado em todos os equipamentos a serem fornecidos.

Requisitos de Implantação ou Entrega

a) Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

a.1) O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

a.2) Para as OFBs contendo uma quantidade superior a 200 equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar um cronograma prévio de fornecimento por localidade a ser autorizado pelo CONTRATANTE, respeitando-se o limite de prazo estabelecido no item “Requisitos Temporais” deste termo;

a.3) A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste Termo.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

a) O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses ou 5 (cinco) anos para DESKTOPS, incluindo a cobertura de assistência técnica on-site, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

c) Os equipamentos Desktops deverão ser fornecidos com GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE, contemplando serviço de suporte e assistência técnica no local (onsite), manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças, em todas as localidades do país. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for a FABRICANTE dos equipamentos adquiridos.

d) Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços. Isso assegurará que qualquer problema ou falha possa ser prontamente solucionado pela equipe especializada do fabricante, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de um período prolongado.

e) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

f) Deverá ser entregue, junto com a proposta comercial, comprovação através de documento oficial do fabricante de que o equipamento possui garantia de 60 meses e para bateria de 36 meses;

g) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

h) O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com os manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento defeituoso por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

i) O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível (10 horas x 5 dias da semana), preferencialmente por meio de central telefônica DDG (0800) ou (24 horas x 7 dias da semana) diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar-se o acompanhamento e monitoramento das solicitações.

j) A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo para cada chamado aberto;

k) O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, ou portal web) contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos

l) O serviço de assistência técnica deverá respeitar o horário de funcionamento da instituição;

m) Toda e qualquer despesa, independente de sua natureza, decorrente dos serviços de assistência técnica e/ou manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATADA.

n) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

o) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

p) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para capitais e 15 (quinze) dias úteis para demais localidades, contados a partir da data de registro da abertura do chamado.

q) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

r) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

s) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

t) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

u) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

Requisitos de Formação da Equipe

Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

a) O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

b) A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

c) O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 10 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

d) O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

a) O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

b) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens em conformidade com leis, normas e diretrizes vigentes no âmbito da Administração Pública Federal relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC), em especial atenção à Lei de Geral de Proteção de Dados nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, ao Decreto Federal nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, à Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13 de junho de 2008 (e suas normas complementares) e à POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO IF GOIANO.

c) A contratada deve possuir qualificação técnica, comprovada por meio de atestados de capacidade com fornecimento das soluções iguais ou similares ao objeto da contratação. Esta exigência tem o intuito de resguardar a qualidade do bem adquirido, tendo em vista que as empresas participantes possuam as habilidades, capacidades e experiência necessárias para executar os projetos de forma eficaz e eficiente.

d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do IF Goiano, incluindo seus Campi e/ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido também - conforme termo de compromisso e termo de ciência, previstos no art. 18° da IN SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022.

e) Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do IF Goiano repassados à CONTRATADA por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.

f) A CONTRATADA deverá respeitar a Política de Segurança da Informação e do IF Goiano, bem como demais políticas e normas internas que aplicáveis.

g) O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, deverá ser assinado por um representante da CONTRATADA e encontra-se no ANEXO IV. A CONTRATADA deverá providenciar a assinatura do Termo de Ciência, disponível no ANEXO III, por todos os seus colaboradores que estejam relacionados com a entrega do objeto. O Termo de Compromisso e o Termo de Ciência deverão ser assinados após a emissão da OFB.

h) Os tratamentos das demandas de atendimento remoto, assistência técnica e garantia deverão ser registrados em sistema informatizado nos moldes descritos neste Termo, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela CONTRATADA, respeitando as Políticas de Segurança da Informação e de Uso Aceitável dos Recursos Informatizados da CONTRATANTE.

i) Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos e/ou humanos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

Outros Requisitos Aplicáveis

Nos termos do Capítulo V (arts. 56 e 57) do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, é fortemente recomendável que a CONTRATADA possua ou desenvolva PROGRAMA DE INTEGRIDADE, que consiste num conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira (art. 56, inciso I); e fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional (art. 56, inciso II).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

A presente contratação não realiza a indicação de marcas ou modelos. Ressalta-se que foram apresentadas as características essenciais ao objeto visando alcançar a maior quantidade de fornecedores disponíveis no mercado e almejando a aquisição do produto que represente o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Da verificação de amostra do objeto

Não será exigida amostra do objeto, uma vez que se referem a bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Garantia da Contratação

a) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

b) Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

c) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

d) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

O quantitativo de computadores desktops foi definido a partir do histórico do parque tecnológico que o IF Goiano possui atualmente, da expansão dos laboratórios e número de discentes, docentes e técnicos administrativos.

Quadro 01. Demanda do IF Goiano de computadores desktops por unidade.

	Item/Descrição
Campus/Unidade	1 - Desktop Básico
Iporá	6
Total de Itens	**6**

Fonte: Documento de Formalização da Demanda por Unidade do IF Goiano (anexados ao processo).

Salientamos que o quantitativo dos itens foi retificado com vista a equalizar o valor previsto para investimento no IF Goiano nos próximos 2 (dois) anos com base no histórico dos 4 (quatro) anos anteriores, conforme indicado na Memória de Reunião nº 29/2024 - DTI-REI/IFGOIANO.

Sobre os monitores extras a serem adquiridos, foi pensado em atender as atividades rotineiras que requerem expansão visual da área de trabalho, como análise comparativa de documentos, produção de pareceres e outras atividades corporativas. Isso porque se percebe na administração o uso intensivo deste recurso como elemento indutor de maior produtividade para atividades específicas, portanto sendo recomendado o uso em setores administrativos (Compras, Contabilidade, Jurídico, Faturamento, TI, etc...) e nos setores de Ensino e Pesquisa.

Ressalta-se que, por se tratar de um processo de contratação com utilização do sistema de registro de preços (SRP), os tipos e características dos equipamentos, bem como o quantitativo de cada item, visa atender à demanda das diversas unidades/órgãos da instituição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Os equipamentos listados acima, com o advento da chegada dos novos, poderão ser disponibilizados para utilização em outras atividades acadêmicas, que demandem menor capacidade de processamento. E, ainda visando garantir a sustentabilidade, podem passar por eventuais melhorias em suas configurações, antes da realocação.

A entrega dos equipamentos deve acontecer em até 30 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento de bens (OFB)/nota de empenho nos endereços dos Campi e Reitoria do IF Goiano descritos a seguir.

Quadro 03 - Local de entrega dos equipamentos.

Unidade	Endereço
Iporá	Av. Oeste 350, Parque União, Iporá - GO, CEP: 76200-264

8. Levantamento de soluções

Com base nas necessidades de contratação descritas neste estudo, foram avaliadas soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, assim como as alternativas disponíveis no mercado.

O objetivo primordial foi identificar soluções existentes, sem atribuir, inicialmente, prioridade à viabilidade operacional e/ou orçamentária para a potencial adoção pela Universidade.

Em essência, duas opções principais foram identificadas: a aquisição de equipamentos do tipo desktops.

Quadro 04 - Levantamento de cenários/soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de computadores (desktops básico) com as características necessárias para substituir e aprimorar os setores /unidades e laboratórios indicados neste estudo.

9. Análise comparativa de soluções

Quadro 05 - Análise comparativa dos cenários/soluções

Requisitos		Cenários
		Cenário 1 - Aquisição de computadores (desktops básico) e com as características necessárias para substituir e aprimorar os setores/unidades e laboratórios indicados neste estudo.
Negócio	Atender ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que preveem a necessidade de atualização tecnológica;	Atende
	Renovar o parque de estações de trabalho em uso no IF Goiano;	Atende
	Manter os serviços essenciais com suporte em recursos de TIC para a comunidade acadêmica;	Atende
	Prover e atualizar continuamente os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos;	Atende
	Melhorar a relação computador/aluno, propiciando aos discentes uma melhor formação baseada no uso de recursos tecnológicos direcionados e no acesso à Internet;	Atende
	Padronizar as especificações e disposições contratuais da tecnologia de estações de trabalho e equipamentos móveis entre as unidades do IF Goiano;	Atende
	Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter potencialmente melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnicos;	Atende
	Assegurar que os equipamentos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil;	Atende
	Poder de processamento necessário para uma boa execução de aplicativos utilizados para realização de tarefas do dia a dia, quais sejam, ferramentas de escritório com editores de texto, planilhas, navegadores e uso regular de videoconferências e em paralelo com outras atividades.	Atende

Tecnológico	Contar com um poder de processamento adequado para executar compiladores, programas voltados para Inteligência Artificial Computacional, simuladores de Sistemas Digitais, ferramentas de CAD, aplicações de design gráfico e outros programas utilizados no ensino.	Atende
	Hardware com suporte a TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 incorporado na BIOS dos computadores, para garantir maior segurança e compatibilidade com o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Pro 64 bits;	Atende
	Para executar programas de engenharia e/ou computação que demandam intenso processamento de imagem, é fundamental possuir uma placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 4GB de memória e largura de banda de, no mínimo, 140 Gb/s;	Atende
	A inclusão de uma controladora de rede Ethernet e Wireless integrada ao gabinete é essencial para garantir conectividade tanto por meio de cabos quanto de conexões sem fio;	Atende
	Nos laboratórios de ensino, é necessário que os equipamentos apresentem baixo nível de ruído, em conformidade com as normas NBR 10152 ou ISO 7799:1999;	Atende
	Todos os materiais utilizados nesse contexto devem estar em conformidade com as normas ISO, ANSI, EIA/TIA, Anatel e outras pertinentes, de forma a garantir padronização, qualificação e segurança;	Atende
	Garantia de no mínimo 60 (sessenta meses) para desktops;	Atende
Resultado da Análise		Viável

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não consta

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Para este estudo, a análise comparativa de custos foi elaborada considerando apenas a solução técnica e funcionalmente viável, nos termos do inc. III, Art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e inclui:

a) cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e

b) memória de cálculo que referenciam os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;

Os preços, da única alternativa viável, foram baseados em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores com base nas definições da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O quadro abaixo apresenta a estimativa de preços realizada através de pesquisa de mercado direta com fornecedores, conforme parâmetro estabelecido no inciso IV do art. 5º da IN 65/2021.

Informa-se que no decorrer do período vigente da garantia e da Ata de Registro de Preços, para atualização do valor do item adquirido, será aplicada correção pelo ICTI acumulado no período.

Quadra 06 - Estimativa de preços

Solução Viável 1 – Aquisição de computadores (desktops básico).	
Item	Total
Desktop Básico	R$ 54.000,00

11.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Para o cálculo dos Custos Totais de Propriedade foram considerados a estimativa da demanda de computadores (desktops) em sua totalidade, no entanto faz-se necessário reforçar que esta estimativa não será o gasto total

Quadro 07 - Estimativa de TCO.

Descrição da solução	**Estimativa de TCO**
Solução Viável 1 - Aquisição de computadores (desktops básico)	

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Entre as soluções levantadas no mercado, conforme já tratado nas seções anteriores, a Solução 1- Aquisição de desktops básicos, foi a que se mostrou mais vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

a) As especificações técnicas do equipamento são suficientes para suprir a necessidade da instituição;

b) Disponibilidade imediata de entrega do material a ser adquirido;

c) Não demandar alteração da infraestrutura da instituição para recepcionar os recursos computacionais a serem adquiridos;

d) A equipe de trabalho administrativo e acadêmico da instituição já está habituada com a utilização dos recursos computacionais compreendidos na solução em apreço;

e) Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade na Administração Pública;

f) A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade.

Sendo assim, após as análises qualitativa e quantitativa realizadas ao longo do presente estudo técnico preliminar, constata-se que, para fins de um processo de compra centralizada de desktops no IF Goiano, a solução mais adequada é a aquisição de desktops convencionais com características adequadas aos diferentes perfis de uso dentro da instituiçã

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 54.000,00

A estimativa de custo da contratação é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Quadro 08 - Estimativa de custo total da contratação

Item	Descrição	CATMAT	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Desktop Básico	640818	6	R$ 9.000,00	R$ 54.000,00
Estimativa de Custo Total da Contratação					

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observação dos princípios técnicos, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade é a Solução 1, aquisição de desktops.

14.1. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

Em regra, a contratação deve ser parcelada o máximo que for possível, conforme disposto no art. 40, V, alínea "b" e art. 47, II, da Lei 14133/21, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando a Administração optar pelo não parcelamento.

O parcelamento desta solução é viável tecnicamente, isto é, o objeto comporta materialmente a divisão em partes. Não há relação de dependência entre os itens da tabela descritiva, sendo assim cada item poderá ser vencido por um fornecedor diferente, sem prejuízo à administração pública, com o desmembramento em itens isolados haverá maior possibilidade de concorrência entre fornecedores participantes.

Deste modo, a presente contratação será dividida em itens com vistas também de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Em termos de economicidade para a instituição, considera-se que a Solução 1 - aquisição de desktops é justificada por estar alinhada aos valores praticados no mercado.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação são:

a) Oferecer uma infraestrutura de TI qualificada e de acordo com cada área de conhecimento;

b) Atualização dos laboratórios que demandam maior capacidade de processamento;

c) Atualização do parque computacional do IF Goiano, com novos computadores e remanejamento dos atuais;

d) Ampliação do atendimento aos discentes por computadores em laboratórios de informática;

e) Atualização dos softwares embarcados nas máquinas adquiridas;

f) Possibilidade de utilização dos computadores para operação de softwares de trabalho mais robustos.

g) Melhoria da qualidade da prestação de serviços de TI em geral.

h) Manter o pleno funcionamento da infraestrutura e dos sistemas internos do IF Goiano.

17. Providências a serem Adotadas

Infraestrutura Tecnológica

Não há necessidade de adequação, tendo em vista que o IF Goiano já conta com infraestrutura tecnológica necessária para implantação da solução.

Infraestrutura de rede cabeada

Não há necessidade de adequação, tendo em vista que o IF Goiano já conta com infraestrutura de rede cabeada necessária para implantação da solução.

Infraestrutura elétrica

Não há necessidade de adequação, tendo em vista que o IF Goiano já conta com infraestrutura elétrica necessária para implantação da solução.

Logística

A empresa fornecedora da solução, entregará os equipamentos em local definido pelo IF Goiano.

Espaço físico

Deverá ser providenciado pelo IF Goiano um espaço para armazenamento temporário dos equipamentos.

Mobiliários

Não há necessidade de móveis para implantação da solução, tendo em vista que o IF Goiano já possui os itens de mobiliário.

Fiscalização

Após o fim do processo licitatório e celebração do contratoa unidade requisitante deverá indicar os servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

Outras que se apliquem

Não foram identificadas outras necessidades.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa n° 94/2022/SGD, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO LUCAS FALEIRO NAVES

Membro da comissão de contratação

IRINEIA MARTINS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

NADIA DIAS SIMIAO LEAO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 08:08:56.